

517/09

00.3

27  
07  
16

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CEARÁ MIRIM

MATRÍCULA Nº 2.758

DATA 19 / 05 / 2005

**MÓVEL: UM TERRENO PRÓPRIO**, situado à Rua Projetada, encravado no Loteamento denominado Farol de Maracajá, (originário da unificação dos lotes 03 e 04 da quadra 06 do loteamento Farol de Maracajá), na Praia de Maracajá, distrito de Maxaranguape-RN, com os seguintes limites e dimensões: - Ao Norte, com o lote 05, com 25,00m; ao Sul, com o lote 02, com 25,00m; ao Leste, com os lotes 11 e 12, com 24,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada, com 24,00m, totalizando uma área de 600,00m² de superfície.

**PROPRIETÁRIO:- ANA MARIA BARRETO ADÃO E SILVA**, portuguesa, divorciada, do Igr, portadora do passaporte de nº G495487, expedido em 19.09.2002, pelo consulado da União Européia - Portugal, com validade até 19.09.2012, inscrita no CPF/MF 399.034.357-20, residente e domiciliada no Distrito Industrial de Maracajá- Maxaranguape-RN.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Cartório Único de Maxaranguape-RN, Livro "2" de Registro Geral, sob nº R-2, matrícula ~~2.450~~, datado de 14.12.2004.

**AV-1-2.758:** Nos termos do requerimento datado de 19 de maio de 2005, devidamente assinado pela ora proprietária Sra. Ana Maria Barreto Adão e Silva, acima qualificada, e devidamente instruída pela Certidão de Característica datada de 14 de dezembro de 2004, expedida pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, **CONSTRUIU UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL**, situado a Rua Projetada, sem numeração oficial, prédio esse que de conformidade com a Certidão acima referida, possui as seguintes características: 01 sala comum, 02 circulações, 01 banheiro social, 01 banheiro de empregada, arrumos, mezaninos, 01 terraço, com uma área construída de 240,00m² de área construída, edificado no terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. - Maxaranguape-RN, 19.05.2005. *Alta*  
Oficial do Registro.

**AV-2-2.758:-** Fica devidamente averbada a margem deste matrícula a Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo INSS/MPAS sob nº 0080022005-18001070, datada de 18 de fevereiro de 2005, relativa a mão de obra do imóvel acima averbado.- O referido é verdade e dou fé.- Maxaranguape-RN, 19.05.2005 - *Alta*  
Oficial do Registro.

**AV-3-2.758:-** Fica devidamente averbada a margem deste matrícula a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - CREA-RN, nº 201100000049565010520, expedida pelo CREA-RN, datada de 29 de novembro de 2004, relativa a construção do imóvel acima averbado.- O referido é verdade e dou fé.- Maxaranguape-RN, 19.05.2005. *Alta*  
Oficial do Registro.

**A-4-2.758:-** Nos termos da Escritura Pública de Incorporação lavrada em notas deste mesmo Cartório, no livro número 049, às fls. 053/055v, em data de 20.08.2005, o imóvel do que trata a presente matrícula foi INCORPORADO ao Patrimônio da firma **TERRA DA PONTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Av. Esôra Mar, na Praia de Maracajá s/n, Maxaranguape-RN, inscrita no CPF/MF sob nº 06.308.673/0001-90, representada neste ato por sua Sócia e Sra. Ana Maria Barreto Adão e Silva, acima qualificada. Incorporação esta feita pela Sra. Ana Maria Barreto Adão e Silva, ora proprietária. O referido é VERDADE e dou fé. - Maxaranguape-RN, em 20.08.2005. *Alta*  
Oficial do Registro.

**R-5-2.758:-** Nos termos da EPCV, lavrada em notas deste mesmo Cartório, no livro nº 055, às fls. 044 à 045v, em data de 04 de abril de 2006, o imóvel do que trata a presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **FERNANDO LUIS DE GOUVEIA HENRIQUES PIMENTA**, português, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. Maria Isabel da Fonseca San-Payo Henriques Pimenta, economista, portador do Passaporte nº G 495521 República Portuguesa - expedido em 13.01.2006, com validade 13.01.2010, inscrito no CPF/MF sob nº 010.422.954-09, residente e domiciliado em Portugal, em virtude de compra feita a Terra da Ponta Empreendimentos Imobiliário Ltda., acima qualificada, pelo preço combinado e certo de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), em condições - Maxaranguape-RN, em 04 de abril de 2006.- *Alta*  
Oficial do Registro.

**R-6-2.758: PRENOTAÇÃO Nº 2.445-** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10129322302, celebrado em data de 31/03/2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra feita por **CRISTIANO DELAZARI PERAZZOLLI PINHEIRO**, (CPF/MF nº 054.833.896-54 e CI/RG 12222875-SSP/MG), brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas; e **WANESSA LIMA DE SOUSA**, (CPF/MF nº 079.848.776-37 e CI/RG 6062805-SSP/MG), brasileira, solteira, maior, pedagoga, residentes e domiciliados à Rua Padre Rodrigues, 31, Itapora, MG, pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nos termos e condições do referido contrato. O

REGISTRO DE IMÓVEIS

Maxaranguape - RN

PAULO EXORCIZADOR DE SOUZA  
TABELÃO - CPF 443.888.006-17  
AUXÍLIO - ANIBERTO L. CO  
TABELÃO SUBSTITUTO - CPF 197.606.216-04-69

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

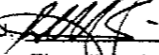
REGISTRO DE IMÓVEIS  
MAXARANGUAPE - RN

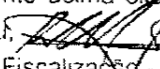
BEL. RANILSON MAURÍCIO DE SOUZA  
TABELIÃO - CPF 443.588.494-15

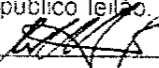
MATRÍCULA Nº 2.758

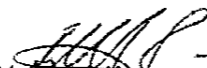
FICHA Nº 002

DATA: 14/04/2014

Referido é verdade e dou fé: Maxaranguape, RN, 14.04.2014. Eu  (Bel. Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - GUIA Nº 700000176105.

**R.7-2.758 - PRENOTAÇÃO Nº 2.445- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Nos termos do Instrumento Particular de Constituição Fiduciária em Garantia - BEM Imóvel, emitida pelos Devedores Fiduciários: **CRISTIANO DELAZARI PERAZZOLLI PINHEIRO**, e **WANESSA LIMA DE SOUSA**, anteriormente qualificados, em favor do Credor Fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (CNPJ/MF nº 60.701 190/0001-04), com sede em São Paulo, SP, à Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100 Torre Olavo Setúbal, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliários e na qualidade de Agente Financeiro integrante do sistema Financeiro da Habitação, representado na forma de seu Estatuto Social, por representantes legais, de que os proprietários **CRISTIANO DELAZARI PERAZZOLLI PINHEIRO**, e **WANESSA LIMA DE SOUSA**, **ALIENARAM FIDUCIÁRIAMENTE** o imóvel desta matrícula para o credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, ambos acima qualificados, pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que serão pago de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.04.2014 e a última em 31.03.2044, tudo, nos termos da Lei n. 9.514/97 e 10.931/04 e das cláusulas pactuadas no Instrumento acima citado. O referido é verdade e dou fé: Maxaranguape, RN, 14 de Abril de 2014. Eu  (Bel. Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - GUIA Nº 7000001761058.-

**R-8-2.758:- PRENOTAÇÃO Nº 2.785 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 12/01/2016, prenotado neste Serviço Registral, em 27/01/2016, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do **credor e proprietário fiduciário BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, (CNPJ nº 60.701.190/0001-04), com sede à Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, na cidade de São Paulo, SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9 514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 135.000,00, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade e dou fé: Maxaranguape, RN, 14 de Janeiro de 2016. Eu  (Bel. Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - GUIA Nº 7000002403311.-

  
Cedente Oficial do Registro de Imóveis  
Ranilson Mauricio de Souza  
TABELIÃO



**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE**  
**COMARCA DE EXTREMOZ-RN**  
 Bel. Ranilson Mauricio de Souza  
 Notário/Registrador Público

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

O BACHAREL RANILSON MAURÍCIO DE SOUZA, Notário e Registrador do Cartório Único de Maxaranguape, RN, pertencente à Comarca de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, por força de Título de Nomeação.

Certifico que, a xerocópia em anexo, tem efeito jurídico de Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 2.758, por força do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Todo o referido é verdade; Dou fé.

Maxaranguape, RN, 27 de Janeiro de 2016.  
 Em testemunha da verdade

Bel. Ranilson Mauricio de Souza  
 Notarial/ Registrador

Corregedoria de Justiça  
 Provimento nº 02/99-CJ/TJRN  
 Emolumentos - R\$ 222,42  
 FDI (Lei 7.088/97) - R\$ 58,53 (7000002355034)  
 FRMP (Lei 181/00) R\$ 9,12(000000301091)  
 FCRCPN (Lei 8033/01)- R\$ 10,54  
 Total - R\$ 300,61



Válida por trinta (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86. Art. 1º, IV.